ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.264 de 27 de abril de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento a Lei nº2.252 de 20 de abril de 2.001.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito especial até a importância de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), para atendimento a contratação de Assistente Social e Psicóloga para os serviços de assistência social em nosso Município, sob a seguinte codificação:

0600 – Secretaria da Saúde e Ação Social.
0608 – Assistência Social.
15814862.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social.
3.1.1.1.01.03 – Remuneração dos demais Servidores R$ 18.200,00
3.1.1.1.02.01 – Diárias dos servidores R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
0706 – Fundo Manutenção Ensino Fundamental valor. Magistério
08421882.061 – Transferência ao FUNDEF
3.2.2.2.04.00.00 – Transferências p/ FUNDEF R$ 20.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí em 27 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.